

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL

034/2022

OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAILOBEIRAS/MG.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2022

Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiros - MG





ATENÇÃO

ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação será obrigatória a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou em loco, no setor de Licitação da Prefeitura, na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:
 - a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00
 - b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;



c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

2. Pessoa física:

- 2.1 Cópias CPF e RG.
- 2.2 Comprovante de residência.
- 2.3 PIS
- 2.4 Alvará de funcionamento
- 2.5 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 2.7 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 2.9 Certidão negativa de insolvência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (trinta) dias da realização da licitação.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
- 2. Não alterar a formatação do documento;
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
- 4. Não usar \$;
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, www.taiobeiras.mg.gov.br o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3304, de segunda a sexta feira, de 07h:00min às 17h:00min.

Setor de Compras Licitação e Contratos



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO Nº. 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (038) 3845-35921 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 07/06/2022

Pregoeiro(a) Oficial



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PROCESSO Nº. 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2022**, onde o seu Pregoeiro oficial, instituído pela Portaria Gab. nº. 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "**Menor preço por item**", que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1615 de 28 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08h00min do dia 22/06/2022.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras www.taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3845-3592 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00 e 13h00 às 17h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contrato não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 22/06/2022

HORA: 08h00min

LOCAL: Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais de Taiobeiras-MG



Praça da Matriz, 136
CEP: 39550-000
Taiobeiras-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



5.5 Não aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO:

6.1 cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular, **(com firma reconhecida em cartório)**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida



pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DATA DE ABERTURA: 22/06/2022
HORÁRIO: 08h00min

6.2.6 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022
DATA DE ABERTURA: 22/06/2022
HORÁRIO: 08h00min

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras–MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)



6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Divisão De Compras, Almoxarifado E Materiais de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 136 - Centro, no horário das 07h00min às 17h00min.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas,;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal para a assistência técnica e manutenção no período de garantia do equipamento, se for o caso, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;



III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.9 Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com nº do item e identificação da empresa.



7.10 As amostras serão analisadas após aberturas das propostas, pois, será verificado a qualidade e quantidade das mesmas para possíveis aceitação ou desclassificação, pelos responsáveis dos Secretaria solicitantes.

7.11 Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

7.11.1 O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar os documentos através do e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br ou no prédio da Divisão de Compras de Compras, Almoxarifado e Materiais no horário de expediente das 07h00min até as 17h00min através de mero portador até o penúltimo dia útil que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.14, **até às 17h00min do dia 13/05/2022**

8.3 O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas a (s) certidão (ões) que estiver vencida (se for o caso).

8.4 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual
- II registro comercial, no caso de empresa individual;



III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

VI Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.

8.5 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

8.6 Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.7 Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.8 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

8.10 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (trinta) dias da realização da licitação;

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa ou pessoa física, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou



contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- b) Os envelopes de **nº 01 – Proposta** e **nº 02 – Habilitação** devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Pleno Atendimento.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10. DO JULGAMENTO:

10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.



10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea



- “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).



10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39.550-000 Taiobeiras-MG.



11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato ou outro instrumento hábil, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato ou outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.5 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.

13. – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o(a) contratado(a) deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Taiobeiras,



devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02015106.1030102152.030.3390300000 – FONTE 102, 155 e 159 FICHA 157 e demais dotações.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 os materiais/produtos serão solicitados conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845-3304.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas ou pessoas físicas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Taiobeiras, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Taiobeiras-MG, 07/06/2022.

Allison Ailton de Souza Reis

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO I

PROCESSO 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Taiobéiras
TAIOBEIRAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 034/2022

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	034/2022	1/
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX	E-mail

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
00001	KG	200,0000	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA APRESENTANDO DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS COM BOM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E LIMPA DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGA			
00002	KILO	400,0000	ACHOCOLATADO EM PO ACHOCOLATADO EM PO VITAMINADO ASPECTO EM PO HOMOGÊNEO COR DO PRÓPRIO TIPO CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO COM UMIDADE MÁXIMA DE 3 - INGREDIENTES AÇÚCAR CACAU EM PO SOLÚVEL E SAL REFINADO NÃO CONTEM GLÚTEN (PACOTE DE 1 KG)			
00003	KILO	20.000,0000	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS (PACOTE COM 3 E 5KG)			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

00004	KG	100,0000	ACUCAR PARA CONFEITEIRO 500GR TIPO GLAUCUCAR PCT 500GR			
00005	KG.	300,0000	ACUCAR REFINADO 1KG OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P SEM FERMENTACAO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA			
00006	KG.	100,0000	ADOCANTE LIQUIDO TIPO DIETETICO A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 200ML COM BICO DOSADOR			
00007	UN	120,0000	AGUA MINERAL EM COPO, DE 200 ML (SEM GAS),COM TAMPA, CONTENDO NO ROTULO A COMPOSICAO QUIMICA ,REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA COM PH MINIMO 7 .CAIXA COM 48 COPOS.			
00008	CAIXA	200,0000	AGUA MINERAL GALAO 20 L ACONDICIONADA EM GARRAFOES PLASTICOS DE 20 LITROS. COM PH MINIMO 7			
00009	GALAO	600,0000	AGUA MINERAL GARRAFA 1,5 LT ACADICIONADA EM GARRAFA ,PLASTICO ATOXICO , COM PH MINIMO 7. VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ,E SUAS CONDICOES.			
00010	UN	400,0000	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML ACONDICIONADA EM GARRAFA ,PLASTICO ATOXICO , COM PH MINIMO 7. VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ,E SUAS CONDICOES.FARDO COM 12 UNIDADES.			
00011	FARDO	200,0000	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA APRESENTANDO DE OTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS COM BOM ASPECTO AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMNAHO E NA COR NÃO DEVERA APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA DEVERAR APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULACAO E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGA			
00012	UN	200,0000	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA ESPECIFICAÇÃO: EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CNNPA.			
00013	KILO	80,0000	ALHO COLORACAO ROXA GRANDE COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM INTEIRO SEM PERDA DE BUBILHO SEM ESTAR BROTADO CHOCO DETERIORADO DESIDRATADO QUEIMADO POLPA EXTERNA C/PERFURAÇÃO DE PRAGA DANO MECANICO			
00014	PC	300,0000	AMENDOIM CRU SEM CASCA. PCT 500 GRS CONSTITUIDO DE GRAOS VERMELHOS INTEIROS LIMPOS E DE			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO MOFO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.			
00015	PC	300,0000	AMENDOIM TORRADO SEM PELE SEM PELE SEM SAL CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS SAO LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE: SEM FERMENTACAO E MOFO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS PCT CONTENTO 500 GRS VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO			
00016	PC	80,0000	AMIDO DE MILHO 500GR PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO			
00017	KG.	1.200,0000	ARROZ PARBOILIZADO AGULHINHA TIPO 1 LONGO E FINO .GRAOS INTEIROS COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA DE 15 ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO FORMA DE ENTREGA :PACOTE DE 03 E 05 KGS.			
00018	CAIXA	1.500,0000	BALA DE GOMA TIPO: GOMETES TUBO SABOR: FRUTAS COLORIDAS CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTÉM GLÚTEN INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA PESO 32 G, COM 30 TUBOS COM 08 BALAS CADA.			
00019	PC	100,0000	BALA MACIA SORTIDA - MASTIGÁVEL TIPO: BALAS MACIAS SABOR: DIVERSOS CARACTERÍSTICAS: MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G.			
00020	KG	400,0000	BANANA PRATA (GRANDE) DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CASCA LIVRE DE FUNGOS MATURACAO NATURAL			
00021	UN	120,0000	BARRA DE CHOCOLATE SABOR: SABOR AO LEITE INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E LEITE E DERIVADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL -			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 25 G VALOR ENERGÉTICO 134 KCAL = 561 KJ 7%VD CARBOIDRATOS 15 G 5%VD PROTEÍNAS 1,9 G 2%VD GORDURAS TOTAIS 7,8 G 14%VD GORDURAS SATURADAS 4,8 G 22%VD GORDURAS TRANS 0 FIBRA ALIMENTAR 0,7 G 3%VD SÓDIO 22 MG 1%VD VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES, DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PESO MÍNIMO 1 KG			
00022	KG	300,0000	BATATA COMUM ESCOVADA COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM GRANDE E UNIFORME NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTE COMO ESVERDEAMENTO ARROXEAMENTO BROTEAMENTO RACHADURA PODRIDAO E DEFEITOS INTERNOS COMO CORCAO OCO NEGRO E MANCHADE CHOCOLATE DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA SUB MULTIPLA DE 1/00X1X20M EM PACOTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO			
00023	PACOT	300,0000	BATATA PALHA 300G EMBALAGEM COM 300G			
00024	UN	5.000,0000	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR: CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: CONTÉM GORDURA VEGETAL. INGREDIENTES: SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU (ÁGUA E CACAU), AÇÚCAR, ÓLEO MISTO VEGETAL DE SOJA E PALMA, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS (MALTODEXTRINA, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A) E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, VITAMINA D3, ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE CEVADA E DE SOJA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 200 ML			
00025	UN	5.500,0000	BISCOITO - TIPO COOKIES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE TRIESTEARATO DE SORBITANO E AROMATIZANTE), GORDURA DE PALMA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAL, AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO, MONOCÁLCICO E			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO) E EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PESO MÍNIMO 60G			
00026	PC	2.500,0000	BISCOITO DOCE TIPO MARIA composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com pcte de 400g - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de recebimento.			
00027	PC	100,0000	BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO FERRO E AC FOLICO GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA AMIDO ACUCARES SORO DE LEITE SAL REFINADO EXTRATO DE MALTE MARGARINA FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA CONTEM SOJA E LEITE EMBALAGEM FILME BOPP			
00028	UN	1.000,0000	BISCOITO LANCHE TIPO WAFER 115G. A BASE DE ACUCAR CRISTAL FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO DE MILHO ÓLEO DE SOJA SAL REFINADO E FLOCOS SABORES DIVERSOS CONTENDO ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO AROMA NATURAL			
00029	PC	2.500,0000	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AGUA SAL E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPENO ATOXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MINIMO 400G O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE			
00030	PC	300,0000	BOMBOM PACOTE DE 1KG SABOR: CHOCOLATE BRANCO RECHEIO DE AVELA INGREDIENTES: ACUCAR OLEO VEGETAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL LACTOSE CASTANHA DE CAJU LEITE EM PO INTEGRAL MANTEIGA DE MASSA DE CACAU FLOCOS DE ARROZ AMIDO DE MILHO SAL XAROPE DE GLUCOSE EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) POLIRICINOLEATO POLIGLICEROL (476) AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO (500II) CONTEM GLUTEN TRACOS DE AMENDOAS AMENDOIM AVELA CASTANHA DO PARA E NOSES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 1 KG COM 50 UNIDADES DE 20G			
00031	CAIXA	2.000,0000	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE. SABOR: VARIADOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: COM NO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			MINIMO 289,2G BOMBONS SORTIDOS, CX CONTENDO 18 UNIDADES. APOS A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO AS CAIXAS DEVERAO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE PRESENTE DE DIVERSAS CORES. CARACTERÍSTICAS: VALIDADE MINIMA DE 6 MESES			
00032	UND	100,0000	CALDO DE CARNE 57G COMPOSICAO DE SAL AMIDO GLUTAMATO MONOSSODICO ACUCAR ALHO CEBOLA GORDURA VEGETAL EXTRATO DE CARNE BOVINA EM TABLETE COM NO MINIMO 9 GRS CADA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO CONTENDO NO MINIMO 0 57 GRS DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES			
00033	UN	100,0000	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL AMIDO GLUTAMATO MONOSSODICO ACUCAR ALHO CEBOLA GORDURA VEGETAL EXTRATO DE CARNE DE FRANGO EM TABLETE COM NO MINIMO 9GRS CADA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO CONTENDO NO MINIMO 0 57 GRS DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES			
00034	UN	1.000,0000	CANELA EM PO PACOTE COM 50G PRODUTO DE 1ª QUALIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 50G NAO PODE CONTER VIOLACAO CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPECAO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.			
00035	UN	500,0000	CANELA EM PAU 80G. CARACTERÍSTICAS: CANELA CASCA PEQUENA COM MEDIDA DE 5,5 A 6,0 CM, APRESENTANDO BOAS CONDICOOES PARA USO SEM SUJIDADES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 80 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE			
00036	PC	1.500,0000	CANUDO CONFEITO C/ CATAVENTO SABOR: SORTIDO CARACTERÍSTICAS: CORES VARIADAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA COM 15 UNIDADES (18G)			
00037	KILO	500,0000	CARNE BOVINA DE COSTELA COM OSSO DE 1ª ASPECTO PROPRIO COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E NEM PEGAJOSA CHEIRO E SABOR PROPRIO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS E DEVENDO CONTER NO MAXIMO DE 3 DE APONEVROSES			
00038	KG	1.200,0000	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª ASPECTO PROPRIO COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E NEM PEGAJOSA CHEIRO E SABOR PROPRIO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10 DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MAXIMO DE 3 DE APONEVROSES			
00039	KILO	1.200,0000	CARNE BOVINA PARA COZINHAR DE 1ª EM PEDACOS ASPECTO PROPRIO COR			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E NEM PEGAJOSA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES EMB DE 1KG			
00040	KILO	200,0000	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA CARNE DE SOL CARNE DE SOL			
00041	KG	250,0000	CEBOLA IN NATURA PARA CONSUMO FRESCO GRAUDA COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATÁFILO PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA CARVÃO EMBALAGEM ABERTA SUB MÚLTIPLA DE 1 00X120M CONTENDO O PESO LÍQUIDO NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR			
00042	KILO	300,0000	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAUDA			
00043	PACOT	100,0000	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 500 GR EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			
00044	PACOT	200,0000	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500 GR EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			
00045	KILO	120,0000	CHUCHU GRUPO VERDE CLARO CLASSE 350 (PESANDO DE 350 GRS ATE 450 GRS A UNIDADE) DEVERA SER DE PORTE MÉDIO/ GRANDE DE BOA QUALIDADE FRESCO COMPACTO E FIRME SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES) APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER			
00046	PC	100,0000	COCO RALADO SECO SEM ACÚCAR DEVERA SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NÃO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA (PACOTE DE 01 KG)			
00047	PACOT	40,0000	COLORIFICO EM PO FINO 500GR HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS DO MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRÃOS SÃO LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MÁXIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; PCTE DE 500GR			
00048	UN	500,0000	CRAVO DA ÍNDIA 50G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
00049	CAIXA	800,0000	CREME DE LEITE 200ML TETRA PARK APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25 EMBALADO EM LATA PESANDO 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146 DE 07/03/96 E SUAS POSTERIORIDADES ALTERAÇÕES			
00050	UN	500,0000	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 340G OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G			
00051	KILO	100,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1 FINA, BRANCA, CRUA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES			
00052	KG	1.500,0000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 SAFRA NOVA CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 ISENTO DE MATERIAS TERROSAS SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS CARIÉDADES E ESPÉCIES PACOTE DE 02 E 05 KGS			
00053	PC	80,0000	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PAO FRESCO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA SABOR COR ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM 500 G			
00054	UNIDA	80,0000	FERMENTO EM PO QUÍMICO 250GR EM LATAS CONTENDO 250 GRAMAS			
00055	KILO	2.500,0000	FRANGO ABATIDO SEM TEMPERO FRANGO ABATIDO SEM TEMPERO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6 ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHA ESVERDEADA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LAVRAS - EMBALAGEM POR UNIDADE			
00056	KG	200,0000	FUBA FINO AMARELO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL EM PACOTE DE 1 KG EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR TERMOSSELADA ISENTA DE MOFO OU BOLORES ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
00057	PC	300,0000	GELATINA EM PO 35g GELATINA PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM PACOTE COM 35G			
00058	UN	300,0000	GOIABADA TIPO CASCAO 300GRS			
00059	PC	500,0000	GRANOLA TRADICIONAL. PRODUTO NATURAL, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA, DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE/DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
00060	UN	5.000,0000	IOGURTE 100 GR COM POLPA DE FRUTAS MORANGO COCO ABACAXI PESSEGO TUTI-FRUTI EMBALAGEM COM 100 GRS FORMA DE ENTREGA FARDO COM 60 UNIDADES			
00061	CX	10,0000	KETCHUP EM SACHE 7G CAIXA COM 192 UNIDADES			
00062	KG	300,0000	LARANJA PERA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSUMO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE			
00063	UN	800,0000	LEITE CONDENSADO TETRA PAK LEITE CONDENSADO .INGREDIENTES : LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE ,NAO CONTEM GLUTEN.EMBALAGEM TETRA PAK395GR.A EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA ,INFORMACOES NUTRICIONAIS ,NUMERO DE LOTE ,QUANTIDADE DO PRODUTO .ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA ,CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.			
00064	UN	50,0000	LEITE DE COCO 200ML LEITE DE COCO EMBALAGEM GARRAFA COM 200ML			
00065	L	200,0000	LEITE DE SOJA EXTRATO DE SOJA AGUA VITAMINAS A C D E B2 B6 B12 ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO SAL AROMATIZANTE AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA ESTABILIZANTES GOMA GELANA CITRATO DE SODIO E GOMA XANTANA E EMULSIFICANTELECITINA DE SOJA SEM GLUTEN			
00066	PACOT	600,0000	LEITE EM PO INTEGRAL 400GRS LEITE EM PO INTEGRAL 400GRS OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADOS DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA 38			
00067	LATA	60,0000	LEITE NAN-LATA 800 G INGREDIENTES :LACTOSE ,LEITE DESNATADO ,CONCENTRADO PROTEICO DE SOR DO LEITE ,OLEINA DE PALMA ,OLEO DE CANOLA ,OLEO DE PALMISTE ,OLEO DE MILHO ,SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO ,SULFATO FERROSO ,SULFATO DE ZINCO ,SULFATO DE COBRE , IODETO DE POTASSIO),LECITINA DE SOJA ,VITAMINAS (VITAMINA C ,NIACINA ,VITAMINA E ,PANTOTENATO DE CALCIO ,VITAMINA A ,VITAMINA B6, VITAMINA B1			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			,VITAMINA D , VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K ,BIOTINA ,VITAMINA B12),OLEO DE PEIXE ,CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS.NAO CONTEM GLUTEN.			
00068	LT	60,0000	LEITE NESTOGENO -1 EMBALAGEM LATA DE 400G (O A 6 MESES),COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA , E ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS ,MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS ,MINERAIS ,FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.			
00069	LT	60,0000	LEITE NESTOGENO -2 EMBALAGEM LATA DE 400G (A PARTIR DE 6 MESES) ,COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA , E ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS ,MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS ,MINERAIS ,FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.			
00070	L	6.000,0000	LEITE UHT INTEGRAL 1LT LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM PRIMARIA TETRA PARK E 1LITRO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO FEDERAL ACONDICIONADO EM CAIXA EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO LACRADA VALIDADE MINIMA DE 03 MESES APOS A ENTREGA			
00071	KG	120,0000	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO .			
00072	KG	200,0000	LINGUICA DE FRANGO . preparada com carne não mista, condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno; Com selo de inspeção na embalagem. Produtos sujeito verificação no ato da entrega			
00073	KG	300,0000	LINGUICA MISTA TIPO TOSCANA. preparada com carne não mista, com aspecto característico, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno. Com selo de inspeção na embalagem. embalagem de 1 kg.			
00074	KG	300,0000	MACA FUJI NACIONAL DE PRIMEIRA . apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260)mm			
00075	KG	400,0000	MACARRAO ESPAGUETE 500G MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA FORMATO ESPAGUETE COR AMARELA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES PARASITAS ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13 ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500G			
00076	UN	150,0000	MAIONESE 500GR EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			COM ADICAO DE CONDIMENTOS SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTENCIA CREMOSA NA COR CAMARELO CLARO COM CHEIRO E SABORES PROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
00077	CX	10,0000	MAIONESE EM SACHE 7G CAIXA COM 192 UNIDADES			
00078	KG	300,0000	MAMAO IN NATURA MAMÃO IN NATURA			
00079	KILO	600,0000	MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA GRAUDA DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE) FRESCA COMPACTA E FIRME TAMANHO E COLORACAO UNIFORE			
00080	KG	400,0000	MANGA PALMER FRESCA, 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, SEM PROBLEMAS DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, SEM MACHUCADOS, SEM PERFURAÇÃO, INTACTO.			
00081	UN	500,0000	MANTEIGA 500 GR CONTENDO OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, VITAMINA A, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ACIDO ,IDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE ,ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA , EMBALAGEM DE 500GR, IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.			
00082	KILO	120,0000	MARACUJA MATURACAO UNIDADES DE TAMANHO MEDIO, FIRMES, SEM PERFURACAO OU RACHADURAS OU BROTAMENTOS CASCAS LISAS E LIMPAS, BOA APRESENTACAO VISUAL AO EXAME VISUAL.			
00083	UND	600,0000	MARGARINA COM SAL. 500G PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL COM ADICAO DE SAL EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LIQUIDO 500 GRAMAS			
00084	PC	200,0000	MASSA DE PASTEL 1 KG ROLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG.			
00085	PACOT	300,0000	MASSA DE PASTEL 500 G DISCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G.			
00086	KG.	300,0000	MELANCIA FRUTA RICA EM SAIS MINERAIS (FERRO, CALCIO E FOSFORO) E VITAMINAS (COMPLEXO B, A E C) DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
00087	KG	300,0000	MEXERICA PONKAN FRESCA, 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME,			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, SEM PROBLEMAS DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, SEM MACHUCADOS, SEM PERFURAÇÃO, INTACTA. PRODUTO PARA SER OFERTADO NA SAFRA			
00088	PACOT	300,0000	MILHO PARA CANJICA BRANCO 500GR TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO LIMPO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS PACOTE COM 500GR			
00089	PACOT	250,0000	MILHO PARA PIPOCA 500 GRS MILHO PARA PIPOCA 500 GRS TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO LIMPO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS			
00090	UN	30,0000	MILHO VERDE LATA 02 KGS MILHO VERDE LATA 02 KGS			
00091	UN	400,0000	MILHO VERDE LATA 300 GRS			
00092	CT	500,0000	MINI SANDUICHES COMPOSTO COM PAO DE FORMA ALFACE FRIOS (PRESUNTO/MUSSARELA) E PATE DE FRANGO OU DE CEBOLINHA			
00093	PACOT	600,0000	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO BAUNILHA E FESTA 400GRS MISTURA PARA BOLO SABOR COCO BAUNILHA E FESTA 400GRS			
00094	PACOT	100,0000	MISTURA PARA MINGAU 230GR (FARINHA) MISTURA PARA MINGAU PRÉ COZIDO SABORES VARIADOS: MILHO, AVEIA, ARROZ, MULTI CEREAIS. PACOTE COM 230G. COM VITAMINAS E MINERAIS (INCLUINDO IODO, FERRO E ZINCO) PROTEINAS E ENERGIA. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO 78%, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, FOSFATO DISSODICO, CARBONATO DE CALCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, D, E, B1, B2, B6, B12, K, BIOTINA, NIACINA, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTENICO, ZINCO E IODO) PIROSFATO FERRICO, SAL E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM			
00095	KG	200,0000	MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA INGREDIENTES BASICOS CARNE BOVINA E SUINA EMULSIFICADO ACRESCIDOS OU NAO DE TOUCINHO ADICIONADO DE INGREDIENTES EMBUTIDO EM ENVOLTORIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO UMIDADE MAXIMO DE 65% PROTEINA MINIMO DE 12% GORDURA MAXIMO DE 20% CARBOIDRATOS MAXIMO DE 10% DEVERAO ESTAR FATIADOS EM FATIAS APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO LEITOSO ATOXICO LACRADA SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFICIE SEM FUROS E SEM ACUMULOS COM ROTULO ADESIVO VALIDADE DEVERAO TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO O PRODUTO NAO DEVERA TER A DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA ROTULAGEM DEVERA ESTA DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUCAO NORMATIVA N 22 DE 24/11/05 REGULAMENTO TECNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM			



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			ANIMAL EMBALADO MINISTERIO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO BRASIL			
00096	LATA	1.000,0000	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA 900 ML COMESTIVEL OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL ISENTO DE RANSO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS			
00097	UN	300,0000	ORÉGANO DESIDRATADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DO PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 100 G.			
00098	UN	6.000,0000	OVO DE PASCOA TIPO: CHOCOLATE CASEIRO CARACTERÍSTICA: COM CHOCOLATE BRANCO DE 3G DENTRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PESO MÍNIMO DE 95 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FOLHA COLORIDA APROPRIADA PARA OVOS E PÁSCOA			
00099	DZ	400,0000	OVOS BRANCO MEDIO TIPO A FRESCO CASCA FIRME E HOMOGENEA LISO LIMPO SEM RACHADURA PESO MINIMO DE 50 GRS A UNIDADE VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS			
00100	PACOT	300,0000	PAO DE FORMA TRADICIONAL 400G PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ACUCAR SAL OVOS LEITE MARGARINA E FERMENTO. DEVE SER DE TEXTURA MACIA E ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA SER FATIADO E PESAR NO MININO 400 G CADA UNIDADE E CONTER 20% DEFARELO DE TRIGO.			
00101	KG	1.200,0000	PAO FRANCES COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 40 GRS DE FARINHA DE TRIGO 0 8 GRS DE SAL 0 4 GRS DE REFORCADOR 24 ML DE AGUA 0 2 GRS DE ACUCAR 1 2 GRS DE FERMENTO BIOLOGICO 0 4 GRS DE GORDURA VEGETAL PESANDO 50 GRS POR UNIDADE VIDA UTIL 06 HORAS			
00102	KG	800,0000	PAO PARA CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ACUCAR SAL FERMENTO E GORDURA CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MINIMO 60 GRS VIDA UTIL 06 HORAS EMBALAGEM APROPRIADA			
00103	KILO	800,0000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE EM PEÇA SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO PESANDO 500 A 600GR POR PEÇA E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA3 E PORTARIA 210 10/11/98 DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6 DE GORDURA PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

00104	PACOT	200,0000	PIMENTA DO REINO MOIDA - 50 GRS PO FINO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS GRAOS SAOS LIMPOS DESSECADOS MOIDOS DE COLORACAO CINZA ESCURO COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 50G			
00105	KG	50,0000	PIMENTAO IN NATURA PIMENTÃO IN NATURA			
00106	FA	500,0000	PIPOCA DE MILHO DOCE - FD COM 50 UNIDADES EM PCTS DE 20G CADA. INGREDIENTES: CANJIÇÃO, AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
00107	PACOT	400,0000	PIRULITO DE FRUTAS 600 GRAMAS PIRULITO DE FRUTAS PACOTE COM 600GRAMAS C/50UN			
00108	UN	2.000,0000	PIRULITO PSICODÉLICO TIPO CHAVES: 45 G INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE DE 350 G			
00109	PACOT	12.000,0000	PO DE CAFE TORRADO E MOIDO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE ;NAO CONTEM GLUTEM ;EMBALAGEM :250 G ,SELO DA ABIC COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS PAUS ETC,COM AUSENCIA DE LARVAS ,PARASITOS E SUBSTANCIA ESTRANHAS ,UMIDADE MAXIMA DE 6% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO 5 P/P CAFEINA MINIMA DE 0,7% P/P .			
00110	KG	2.000,0000	PO PARA REFRESCO COMPOSTO DE ACUCAR POLPA DE FRUTA DESIDRATADA ANTI UMECTANTE CORANTE INORGANICO ESPESSANTE EDUCORANTES ARTIFICIAIS CONTEMFENILALANINA SACO PLASTICO ATOXICO DE 1 KG COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS SABOR DE FRUTAS VARIADOS			
00111	KG	1.000,0000	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS SENDO MARACUJA GOIABA ACEROLA MANGA TAMARINDO E UMBU PACOTE DE 01 KG			
00112	PC	60,0000	POLVILHO AZEDO EMPACOTADO EM PLASTICO ATOXICO ISENTO DE BOLORES SUBSTANCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALAGEM 500G TERMOSSELADAS CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE LOTE E DATA DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE			
00113	KG	120,0000	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO FATIAS APROXIMADAMENTE 20G CADA RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLASTICO LEITOSO ATOXICO LACRADA SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFICIE SEM FUROS E SEM ACUMULOS COM ROTULO ADESIVO VALIDADE DEVERAO TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO O PRODUTO NAO DEVERA TER DATA DE FABRICACAO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DA ENTREGA ROTULAGEM DEVERA ESTAR EM ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO			
00114	UN	200,0000	PÓ PARA PUDIM, SABOR BAUNILHA COMPOSTO DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NAS LEGISLAÇÕES REGULAMENTADORAS DO PRODUTO. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. PREPARADA COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO COM DADOS FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 50G. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO			
00115	UN	200,0000	PÓ PARA PUDIM, SABOR CHOCOLATE COMPOSTO DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NAS LEGISLAÇÕES REGULAMENTADORAS DO PRODUTO. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. PREPARADA COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO COM DADOS FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 50G. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO			
00116	KG	120,0000	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO FATIAS APROXIMADAMENTE 20G CADA RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO LEITOSO ATOXICO LACRADA SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFICIE SEM FUROS E SEM ACUMULOS COM ROTULO ADESIVO VALIDADE DEVERAO TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO O PRODUTO NAO DEVERA TER DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DA ENTREGA ROTULAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUCAO NORMATIVA N 22 DE 24/11/05REGULAMENTO TECNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO BRASIL			
00117	UN	700,0000	REFRIGERANTE COLA PET 2L. INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA ACUCAR CAFEINA EXTRATO DE NOZ DE COLA CORANTE CAMELO IV ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.			
00118	UN	1.000,0000	REFRIGERANTE SABORES SORTIDOS COM 02 LITROS ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA,			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO IV ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL PRAZO DE VALIDADE / LOTE / VIDE MARCAÇÃO AUT CCCIL			
00119	KG	120,0000	REPOLHO KG APRESENTADO GRAU DE QUALIDADE QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO ,TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO .			
00120	UN	150,0000	REQUIJAO CREMOSO 200 G REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL ,EMBALAGEM DE 200 GR .IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE.			
00121	PC	200,0000	ROSCA DE COCO PACOTE COM 400 G .INGREDIENTE :FARINHA DE TRIGO ,AMIDO DE MILHO ,AMIDO VEGETAL ,ACUCAR ,ACUCARINVERTIDO , SAL ,LECITINA DE SOJA ,BICARBONATO DE AMONIA , BICARBONATO DE SODIO , AROMA DE COCO E FERRO .AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE .CONTEM GLUTEN . VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES , A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .			
00122	KILO	100,0000	SAL REFINADO IODADO SAL REFINADO IODADO 1ª QUALIDADE COM NO MINIMO 96 95 DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KGE SUAS CONDIXOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC N 28 DE 28/03/2000			
00123	FARDO	700,0000	SALGADINHO DE MILHO - SABOR QUEIJO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMEORGANES), ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, PROTEÍNAS HIDROLISADAS DE CEREAIS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), SAL, COLORÍFICO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FARDO COM 40 UNIDADES DE 15G CADA.			
00124	KILO	800,0000	SALSICHA SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUINA TIPO HOT DOG COM NO MAXIMO 2 DE AMIDO COM ASPECTO CARACTERISTICO COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS ODOR E SABOR PROPRIO COM ADIÇÃO DE AGUA OU GELO DE NO MAXIMO 10 EMBALAGEM PCT DE 1KG			
00125	CT	400,0000	SANDUICHE NATURAL COMPOSTO COM PAO INTEGRAL ALFACE CENOURA RALADA MAIONESE LIGHT E TOMATE			
00126	L	800,0000	SUCO DE UVA UHT EMBALAGEM TETRA PACK, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100% SUCO DE FRUTA, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, SEM REFRIGERAÇÃO, NÃO DILUÍDO, PROVENIENTE DE SUCO DE FRUTA DE			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			ESPÉCIES SÃS, GENUÍNAS E LIMPAS. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 1L. COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DA MARCA, LISTA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
00127	UN	200,0000	TAPIOCA EM GOMA, BRANCA. EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, NÃO-VIOLADA. LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, PARASITAS OU LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. NÃO REFRIGERADA. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 G.			
00128	PACOT	100,0000	TEMPERO COMPLETO 500GR TEMPERO COMPLETO 500GR PREPARADO COM MATERIAS PRIMAS SAS E DE BOA QUALIDADE CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE ALHO SAL CEBOLA E CONDIMENTOS LIVRE DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS			
00129	PACOT	30,0000	TEMPERO EM PO SACHE DIVERSOS SABORES, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SAZÓN COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA			
00130	KG	200,0000	TOMATE ROSADO DEVERA SER PORTE MEDIO/GRANDE FIRME E INTACTO APRESENTANDO TAMANHO CONFORMACAO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMACAO E APARENCIA ISENTO DE SUJEDADES PARASITAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA (RACHADURAS E CORTES) DEVERA APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO			
00131	PACOT	200,0000	TORRADA - INTEGRAL COM, PELO MENOS, SEIS MINIPACOTES, CROCANTE, EMBALAGEM DE 120 A 150 G, RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NA DATA DA ENTREGA, OS ITENS ALIMENTARES DEVERÃO TER ESTAR ÍNTEGROS E APRESENTAR, NO MÍNIMO, 75% DE SUA VALIDADE, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

00132	KG	50,0000	TOUCINHO SALGADO TOUCINHO SALGADO			
00133	KILO	300,0000	TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO DE COR BRANCA ISENTA DE SUJIDADE COM FERMENTO			
00134	KILO	300,0000	TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO DE COR BRANCA ISENTA DE SUJIDADE LIVRE DE FERMENTO			
00135	FR	100,0000	VINAGRE DE MACA 750 ML. INGREDIENTES: FERMENTADO ACETICO DE MACA ÁGUA E CONSERVANTE INS224. ACIDEZ. 4,0%. SEM GLUTEN. EMBALAGEM 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE			

Valor total	
--------------------	--

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega do objeto: _____

Assinatura e Carimbo da Firma: _____

ATENÇÃO

Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com n° do item e identificação da empresa.

As amostras serão analisadas após aberturas das propostas, pois, será verificado a qualidade e quantidade das mesmas para possíveis aceitação ou desclassificação, pelos responsáveis dos Secretaria solicitantes.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
- 4. Não usar \$;**
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.**

O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado juntamente com o edital ao licitante deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório: 126/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 034/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, CREDENCIA o Sr. _____ (Nacionalidade), _____, (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ Emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022 – S.R.P** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022

(Nome do representante legal pela empresa)
(Nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(Nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº.126/2022**, do **Pregão Presencial nº.034/2022**, promovido pela Prefeitura de Taiobeiras-MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, autorizado pelos autos do processo licitatório nº **126/2022, Pregão Presencial nº 034/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº ____/2022 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

_____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr (a).
_____, à saber:

1.1

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após recebimento da AF emitida pelo setor de compras. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à

4. O prazo de validade da presente Ata será de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02015106.1030102152.030.3390300000 – FONTE 102, 155 e 159 FICHA 157 e demais dotações.



8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total da ata S.R.P.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 034/2022**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 034/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a), representante da Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, ____ de _____ de 2022.

Detentor (a) da Ata